**EDITAL PARA PARTICIPAÇÂO DO FESTIVAL DE MPB DE INDAIATUBA 2018**

O presente Edital visa divulgar os critérios para participação do FESTIVAL DE MPB DE INDAIATUBA, edição 2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, e compreenderá as seguintes etapas: Inscrição, Eliminatória, Final e Premiação.

**1 - DOS OBJETIVOS**

1.1. Incentivar a composição e produção musical;

1.2. Direcionar o interesse da população e mostrar a importância da arte como fonte de cultura e lazer;

1.3. Aprimorar e desenvolver a cultura musical, promovendo um intercâmbio artístico-cultural, altamente gratificante a todos os elementos geradores da Cultura;

1.4. Revelar novos talentos musicais.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Podem participar do Festival de MPB de Indaiatuba: solos, duplas e bandas do respectivo gênero e suas vertentes formadas em Indaiatuba e/ou em cidades de todo o território nacional;

2.2 As inscrições serão feitas exclusivamente de forma online acessando link específico no site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba em [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br) da 0h do dia 02 de abril às 23h59min. do dia 27 de abril;

2.4. Será vetada a participação de pessoas diretamente envolvidas na realização/organização do evento;

2.5. Serão vetadas as inscrições de músicas de quaisquer outros gêneros musicais e suas respectivas vertentes;

2.6. Os participantes deverão apresentar 2 (duas) músicas próprias, a primeira para aquecimento/passagem de som e a segunda que será a concorrente. Não serão permitidas músicas *covers*;

2.7. A música de composição própria concorrente deverá ser original, escrita e interpretada em português, admitindo-se expressões e citações estrangeiras, desde que estejam inseridas no vocabulário cotidiano;

2.8. Entende-se por *original* a música que não contiver plágios, tanto na melodia como na letra da composição, bem como adaptações ou citações poéticas e musicais de obras de outros autores e/ou compositores e que não tenham sido contempladas em qualquer uma das cinco premiações em outras edições do respectivo Festival;

2.9. Não serão permitidas músicas exclusivamente instrumentais;

2.10 A música de aquecimento/passagem de som não deverá ter mais do que 4 (quatro) minutos de duração. Os participantes que estourarem o tempo limite serão automaticamente desclassificados;

2.11. Não serão permitidas nas letras das músicas, tanto na concorrente quanto na de aquecimento/passagem de som, apologia e/ou alusão às drogas em geral, ao crime ou a qualquer forma de racismo e/ou discriminação, bem como obscenidades e atitudes contrárias aos objetivos do item 1 (um) deste edital;

2.12. Cada participante (solo, dupla, banda, compositor) poderá concorrer apenas com uma composição;

2.13. É indispensável para a inscrição:

a) O responsável pela inscrição obrigatoriamente ser maior de 18 anos;

b) Preencher a ficha de inscrição, disponível no site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, www.indaiatuba.sp.gov.br, com nomes e dados completos do responsável, do(a) artista/banda e de todos os integrantes da banda. Se o(s) compositor(es) não for(em) integrante(s) da banda, este(s) também deverá(ão) ter seus dados preenchidos na ficha. Todos os comunicados da Comissão Organizadora são feitos via e-mail, portanto, atentem para a importância de fornecer corretamente este dado na ficha de inscrição. A Comissão Organizadora, sob qualquer hipótese, não se responsabiliza por dados digitados incorretamente na ficha de inscrição;

c) Fichas com dados incompletos, que não contiverem os arquivos solicitados e/ou que não tiverem recolhido a taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente canceladas;

d) Menores de idade deverão trazer/portar durante todas as etapas do Festival a ficha de autorização para menores preenchida e assinada por um dos pais ou pelo responsável legal, a qual está disponível para impressão em link específico no site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br);

e) Anexar em campo específico 01 (um) arquivo de áudio em um dos seguintes formatos: ”mp3” ou “wma” com a música concorrente gravada na íntegra exatamente como será executada durante as etapas, devidamente identificada com o título da mesma e o nome do artista/banda. Não serão aceitos arquivos em outros formatos de mídia. As fichas de inscrição que contiverem arquivos de áudio não condizentes com a formação inscrita serão automaticamente canceladas;

f) Digitar e/ou copiar e colar a letra da música concorrente em campo específico da ficha de inscrição com o título e a letra na íntegra e com a identificação dos compositores e intérpretes/banda;

g) Digitar e/ou copiar e colar a letra da música de aquecimento/passagem de som em campo específico da ficha de inscrição com o título e a letra na íntegra, com a identificação dos compositores e intérpretes/banda;

e) Anexar em campo específico o Mapa de Palco, o qual deve conter o nome do Artista/Banda e os instrumentos que serão utilizados pelo(s) integrante(s) em formato “.doc”, “.docx”, “.pdf” ou “.jpeg”;

h) Fazer o recolhimento da taxa de inscrição via DARD no valor de R$ 50,00. A taxa recolhida será depositada na conta do Fundo de Cultura da Prefeitura Municipal de Indaiatuba. O recolhimento da taxa de inscrição não garante a efetivação da inscrição do artista/banda no referido Festival;

i) Todo o material de inscrição, bem como a taxa de inscrição, não serão devolvidos aos participantes sob qualquer hipótese;

2.14. O compositor, músico e/ou intérprete-vocalista inscrito como integrante de uma formação/banda não poderá participar de outra, salvo como roadie;

2.15. Os participantes não poderão levar equipe técnica, pois a Comissão Organizadora disponibilizará técnicos capacitados para o Festival, estando liberado o acesso de até 02(dois) roadies por banda, para auxiliarem na montagem e desmontagem dos equipamentos. Os roadies devem ter seus dados preenchidos na ficha de inscrição e poderão participar de outras formações como roadie e de apenas uma formação como músico, compositor e/ou intérprete-vocalista;

2.16. Não será permitida a troca de qualquer integrante depois de efetivada a inscrição, salvo por motivo justificado, comunicado por escrito à Comissão Organizadora para avaliação com antecedência de, no mínimo, uma semana ao primeiro dia de eliminatória;

2.17. Para a Final, não será permitida a troca de qualquer integrante, salvo por motivo justificado, comunicado por escrito à Comissão Organizadora para avaliação com antecedência de, no mínimo, uma semana antes da mesma;

2.18. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acréscimo de integrantes à ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

**3. DAS ETAPAS**

3.1. O Festival de MPB de Indaiatuba será realizado nos dias:

**Eliminatória**

• Dia: 23 de junho

• Horário: a partir das 15h

• Local: Sala Acrísio de Camargo - CIAEI;

• Endereço: Avenida Engº Fábio Roberto Barnabé, nº 3660 – Jd. Regina.

**Final**

• Dia: 24 de junho;

• Horário: a partir das 15h;

• Local: Sala Acrísio de Camargo - CIAEI;

• Endereço: Avenida Eng.º Fábio Roberto Barnabé, nº 3660 – Jd. Regina.

3.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, se necessário e sem aviso prévio, reduzir ou ampliar a quantidade de dias das eliminatórias, bem como alterar local, datas e horários das mesmas, condicionando-as ao total de inscritos e que serão divulgados e confirmados na reunião de sorteio de ordem de apresentação;

3.3. Será realizada uma reunião para sorteio de ordem e dia de apresentação para as Eliminatórias em data previamente informada pela Comissão Organizadora aos participantes;

3.4 Não serão permitidas, sob qualquer hipótese, solicitações para escolha de dia e/ou ordem de apresentação pelos participantes, ficando os mesmos sujeitos, única e exclusivamente, ao resultado do sorteio;

3.5. É obrigatória a apresentação do documento de identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em todas as etapas do Festival para acesso aos bastidores e palco;

3.6. Os equipamentos fornecidos para a apresentação serão os mesmos para todos os participantes em todas as etapas:

• 02 (dois) amplificadores de guitarra;

• 01 (um) amplificador de contrabaixo;

• 01 (uma) bateria completa composta por: tom1, tom2, surdo, bumbo, banco, máquina de chimbal, suporte para caixa e um suporte para prato;

• Sistema de sonorização e iluminação profissionais com vias de monitoramento compatíveis com o evento;

* Obs.: caixa, baquetas, pratos, pedais, acessórios e ferragens adicionais são de responsabilidade dos bateristas de cada artista/banda participante e devem ser levados pelos mesmos.

3.7. É proibida a utilização de qualquer equipamento pessoal de palco (amplificador, microfone, dentre outros periféricos) a não ser o que lá estiver instalado, sendo permitido aos participantes levarem equipamentos de efeitos tais como pedais, pedaleiras e similares;

3.8. É proibida a utilização de processadores pessoais de efeitos para a voz (pedais, pedaleiras, racks e similares);

3.9. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o uso de playback e/ou de equipamentos que contenham gravações, s*amples,* amostras pré-gravadas e/ou trechos de músicas de terceiros*, Backing Tracks*, VS (Virtual Sequencer) e similares, incluindo os reproduzidos em teclados (sequências MIDI, ritmos e/ou acompanhamentos automáticos);

3.10 Será permitido o uso de VSTi (instrumentos virtuais controlados via teclado);

3.11. Será permitida a participação de DJ’s e o uso de pick-ups única e exclusivamente para efeitos executados manualmente, os populares *scratches*;

3.12. Ao serem chamados para o palco, os participantes terão, no máximo, 2(dois) minutos para subir ao mesmo, os quais serão descontados do tempo de montagem. Após esse período serão automaticamente desclassificados;

3.13. Os participantes terão o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para a montagem dos instrumentos ao ser anunciada sua presença ao palco e 2 (dois) minutos para desmontagem e liberação do palco após a sua apresentação. Caso algum dos prazos seja excedido, o(s) participante(s) será(ão) automaticamente desclassificado(s);

3.14. Será obrigatório a cada participante iniciar sua apresentação imediatamente após o término do tempo de montagem com a música de aquecimento/passagem de som e apresentar aos jurados e à platéia a música concorrente.

3.15. Para a Final serão selecionados os 10(dez) melhores pontuados na classificação geral das eliminatórias, os quais serão divulgados ao término da última eliminatória;

3.16. O sorteio para ordem de apresentação na final será realizado imediatamente após o anúncio dos 10 classificados para a final;

3.17. Para a Final, os participantes classificados não poderão substituir a música de aquecimento/passagem de som;

3.18. Será permitida a apresentação de bandas com formações incompletas, tanto na fase eliminatória quanto na Final e caso apresentem-se incompletas na fase eliminatória, poderão apresentar-se com a formação completa na Final, desde que seus integrantes estejam relacionados na ficha de inscrição;

**4. DA PREMIAÇÃO**

* 1º lugar: R$ 6.000,00;
* 2º lugar: R$ 4.500,00;
* 3º lugar: R$ 3.500,00;
* Melhor Intérprete: R$ 2.000,00;
* Melhor Composição: R$ 2.000,00.

**5. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1 A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo da Comissão Julgadora, composta por 3 (três) profissionais ligados à música escolhidos pela Comissão Organizadora;

5.2 Ao Presidente da Comissão Julgadora caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe o voto de desempate, se houver;

5.3. Os critérios de avaliação serão:

• Interpretação, que engloba: Expressão Musical, Afinação, Dicção e Presença de Palco;

• Composição, que engloba: Letra, Estrutura Poética, Prosódia Musical e Contexto da Obra;

• Desempenho Musical, que engloba: Criatividade, Arranjo, Técnica e Entrosamento;

• Os critérios receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), as quais poderão ser fracionadas a critério da Comissão Julgadora;

• A nota do critério Composição será fechada após o término das Eliminatórias, e o artista/banda com a pontuação mais elevada será o vencedor da Melhor Composição do Festival, resultado esse que será divulgado somente com os demais premiados na Final.

• A nota do critério Composição, fechada durante as eliminatórias, será mantida para a Final e somada aos demais critérios, Interpretação e Desempenho Musical, os quais serão zerados e novamente julgados.

5.4. As decisões da Comissão Julgadora uma vez comunicadas à Comissão Organizadora serão irrecorríveis.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A Comissão Organizadora poderá suspender o Festival, a qualquer momento e/ou etapa, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação;

6.2. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento e caso haja qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento. Da decisão de desclassificação de algum participante, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito;

6.3. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade do(s) participante(s);

6.4. Fica proibido aos participantes fazer qualquer tipo de declaração de natureza política ou preconceituosa, bem como o uso de banners, faixas, bandeiras, roupas, acessórios ou qualquer outro tipo de material com tais declarações, sob pena de desclassificação;

6.5. O uso de qualquer tipo de material ou acessório cenográfico somente será permitido mediante solicitação por escrito com, no mínimo uma semana de antecedência ao primeiro dia de eliminatória, avaliação e autorização prévia da Comissão Organizadora, sendo expressamente proibido o uso de qualquer material inflamável ou que ponha em risco a integridade física de qualquer pessoa presente;

6.6. É proibido subir ao palco portando ou consumindo qualquer tipo de bebida ou líquido, exceto água, a qual será fornecida exclusivamente pela Comissão Organizadora;

6.7. Os participantes que subirem ao palco alcoolizados, ou destruírem os equipamentos de terceiros serão automaticamente desclassificados e responsabilizados pelo valor do prejuízo;

6.8. O artista/banda ou qualquer integrante da banda vencedora do 1º lugar do Festival de MPB 2017 não poderá, sob qualquer hipótese, concorrer a esta edição do Festival;

6.9. O artista/banda ou qualquer integrante da banda vencedora do 1º lugar da edição 2018 não poderá, sob qualquer hipótese, concorrer na edição de 2019 do FESTIVAL DE MPB DE INDAIATUBA;

6.10. A simples inscrição no FESTIVAL DE MPB DE INDAIATUBA, edição 2018 já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital;

6.11. Os casos omissos ou não esclarecidos neste Edital serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora.

Informações: (19) 3825-2056 / 3825-2057

E-mails: [cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br) [cultura04@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura04@indaiatuba.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Secretaria Municipal da Cultura